

Processo de Insolvência de “Cristina Alexandra Vieira da Cunha”

(Nº 6800/15.0T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J1)

Processo de Insolvência de “Bruno César Pinheiro Faria”

(Nº 8195/15.2T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2)

Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto o bem imóvel apreendido a favor das massas insolventes:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem imóvel a ser vendido:** Prédio Urbano localizado no Lugar da Gândara, freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde (4730-570); Composto por casa de cave e rés-do-chão e andar com dois logradouros, construído no Lote 15, com 228,9 m² de área total, sendo 91 m² de área coberta; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o nº 999 da freguesia de Soutelo e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1441º;
- 3. Valor Mínimo:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil Euros);
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão) mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **pelas 10 horas e 30 minutos do dia 30 de Setembro de 2016;**
- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 8. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para o imóvel;

Processo de Insolvência de “Cristina Alexandra Vieira da Cunha”

(Nº 6800/15.0T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J1)

Processo de Insolvência de “Bruno César Pinheiro Faria”

(Nº 8195/15.2T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2)

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da **Massa Insolvente de Cristina Alexandra Vieira da Cunha**, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda.

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos;
- h. Todos os custos inerentes à celebração da escritura de compra e venda são da inteira responsabilidade do adquirente do imóvel;
- i. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;

Processo de Insolvência de “Cristina Alexandra Vieira da Cunha”

(Nº 6800/15.0T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J1)

Processo de Insolvência de “Bruno César Pinheiro Faria”

(Nº 8195/15.2T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2)

- k. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

A Administradora da Insolvência

(Dalila Lopes)

Castelões, 25 de Julho de 2016

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
Administradora da Insolvência:	Contactos para informações:
Dra. Dalila Lopes	Telefone: 252 302 940
Rua Camilo Castelo Branco, 21, 1º Dto.	
4760-127 Vila Nova de Famalicão	E-mail: dalilalopes-5020p@adv.oa.pt

O imóvel poderá ser visto **em data a designar pelo Administrador Judicial,**
mediante marcação prévia até ao dia 20 de Setembro de 2016.